

Demonstrações Financeiras

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO
PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local

31 de Dezembro de 2023



**Shape the future
with confidence**

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI DO ANO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE

PÁGINA

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 - 5
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DESPESAS	6
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7 - 13

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O **Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi** é responsável pela preparação e apresentação adequada da demonstração de Receitas e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023, que inclui as notas à demonstração de receitas e despesas e um resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas, de acordo com o princípio contabilístico de base de caixa.

A responsabilidade do Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi inclui: desenho, implementação e manutenção dos controlos internos mais relevantes na preparação e correcta apresentação desta demonstração de receitas e despesas que garantam que a mesma estejam livre de erros materiais decorrentes de fraudes ou erros; selecção e aplicação de práticas contabilísticas apropriadas e preparação de estimativas contabilísticas que sejam, nas circunstâncias, razoáveis.

A demonstração de receitas e despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023 e respectivas notas, constantes nas páginas 6 a 13, foram preparadas com base na Conta de Gerência, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi em 29 de Abril de 2024, pela Resolução n.º 8/AMVM/24.001.1, vai assinada em seu nome por:

Francelina S. Nhantambo

O Presidente do Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião

Auditámos a Demonstração de Receitas e Despesas do **Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi**, do ano findo em 31 de Dezembro de 2023, bem como as Notas demonstrativas, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, a Demonstração de Receitas e Despesas anexa do Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi está preparada, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com os Doadores, no âmbito do PDUL – Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local.

Bases para a opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas deste relatório. Somos independentes do Conselho Municipal da vila de Mandlakazi de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria da demonstração de Receitas e Despesas em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamámos a atenção para a Nota 2 das Notas sobre a Demonstração de Receitas e Despesas, a qual descreve a base de preparação. A Demonstração de Receitas e Despesas é preparada de modo a auxiliar o Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi a cumprir com a prestação de informação financeira do contrato celebrado com os Doadores, no âmbito do PDUL. Como resultado, a Demonstração de Receitas e Despesas pode não ser adequada para outro fim. O nosso relatório destina-se exclusivamente ao Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi e aos Doadores e não deve ser utilizado ou distribuído a outras partes que não sejam o Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi e doadores. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

A Demonstração de Receitas e Despesas com referência a 31 de Dezembro de 2022 é apresentada para efeitos comparativos. Essa Demonstração foi objecto de auditoria por outro auditor, o qual emitiu uma opinião sem reservas, datada de 10 de Outubro de 2023.

Responsabilidades do Conselho Municipal pela Demonstração de Receitas e Despesas

O Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi é responsável pela preparação e apresentação apropriadas da Demonstração de Receitas e Despesas de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com os Doadores, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação da demonstração de Receitas e Despesas isenta de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara a Demonstração de Receitas e Despesas, o Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi tenha a intenção de liquidar a Entidade ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

O Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi é, também, responsável pela supervisão do processo de relato financeiro da Entidade.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se a Demonstração de Receitas e Despesas como um todo está isenta de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material da Demonstração de Receitas e Despesas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi.
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas na demonstração de receitas e despesas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.



**Shape the future
with confidence**

Comunicámos ao Município da Vila de Mandlakazi, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Paulo Reis.

ERNST & YOUNG - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS E AUDITORES CERTIFICADOS, S.A.

Representada por:

Paulo Jorge Gonçalves Afonso dos Reis (Auditor Certificado nº 34)



Maputo, 11 de Março de 2025

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI
 DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Expresso em Meticals)

	Notas	2023	2022
SALDO DE ABERTURA			
Caixa e saldo bancário	11	1.877.239	1.951.297
RECEITAS			
Receitas Próprias	4	5.530.835	4.623.103
Transferência do Governo	5	36.378.349	31.896.180
Doações	6	9.353.456	3.310.447
Outras Receitas	7	300.000	1.522.795
TOTAL DAS RECEITAS		51.562.640	41.352.525
TOTAL DAS RECEITAS E SALDO INICIAL		53.439.879	43.303.822
DESPESAS			
Despesas com salários	8	19.258.384	19.061.325
Bens e serviços	9	8.823.126	12.068.090
Despesas de capital	10	18.086.542	10.297.168
TOTAL DAS DESPESAS		46.168.052	41.426.583
EXCESSO DE RECEITAS SOBRE ÀS DESPESAS	11	7.271.827	1.877.239

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Francisco G. Lourenço

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

Francelina S. Nhongo



1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique estabelece a descentralização administrativa do Estado, estabelecendo a Autoridade Local que compreende a existência de municípios. Os municípios são entidades públicas empresariais, com órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das suas populações, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado.

Assim, a Lei n.º 2/97, de 18 de fevereiro, criou o quadro jurídico para a implementação das autarquias locais, prevendo o estabelecimento da descentralização com a criação de Municípios dos quais o Município da Vila de Mandlakazi faz parte.

O município visa organizar o envolvimento dos cidadãos na resolução dos problemas da sua comunidade e promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e consolidação da democracia no contexto da unidade do Estado moçambicano. As responsabilidades do município da Vila de Mandlakazi, estão em consonância com os interesses comuns e específicos da população, e resumem-se da seguinte forma:

- Desenvolvimento económico e social local;
- Saneamento, meio ambiente e qualidade de vida;
- Abastecimento público;
- Saúde;
- Educação;
- Cultura, lazer e desporto;
- Policiamento comunitário; e ainda
- Urbanização, construção e habitação

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS SIGNIFICATIVAS

(a) Base de apresentação

As demonstrações de receitas e despesas, compiladas a partir dos registos contabilísticos do Município, foram elaboradas numa base de caixa. De acordo com esta base contabilística, os recebimentos não são registados até serem recebidos em dinheiro e os desembolsos são atribuídos ao período em que o respetivo pagamento em dinheiro é efetuado.

As presentes demonstrações financeiras refletem os resultados operacionais e a situação financeira da **CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI** com referência a 31 de Dezembro de 2023, e são apresentadas em Meticais, arredondadas ao Metical mais próximo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Expresso em Meticais)

(b) Transações em moeda estrangeira

Os livros de contas do Município são mantidos em moeda local (Meticais). A demonstração das receitas e despesas também é expressa em Meticais. As transações noutras moedas são pagas em Meticais, à taxa de câmbio oficial à data da transação.

(c) Receitas

As receitas próprias bem como as receitas doadas são reconhecidas no momento da sua cobrança e respectiva recepção em caixa ou nas contas bancárias do Município.

(d) Despesas

As despesas são reconhecidas quando os bens ou serviços são pagos de acordo com princípio contabilístico de base de caixa. A alocação dos pagamentos pelas diferentes categorias é baseada na classificação orçamental original.

(e) Ativos fixos

Os ativos fixos adquiridos pelo Município refletem-se como despesas no ano de aquisição. O Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi mantém um inventário separado de controlo e salvaguarda dos bens.

3. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PELAS FONTES E UTILIZAÇÕES DOS FUNDOS

A Gerência analisa e controla o desempenho do Município através das fontes e utilizações dos recursos, que são divididos nas seguintes fontes: Receitas próprias, Transferências do governo, Doações e Outras fontes. Estas são as fontes identificadas para a elaboração de relatórios.

A análise realizada sobre as utilizações dos fundos por fontes de recurso e reportados para o ano findo em 31 de dezembro de 2023 é apresentada como segue:

Demonstração de Receitas e Despesas: do findo em 31 de Dezembro de 2023	Receitas próprias	Fundo de Compensação Autarquia FCA	Fundo de Investimento de Iniciativa Autarquia FIA	Fundo de Estradas FE	Projecto de desenvolvimento urbano local	Outros Donativos	Total
Saldos de Abertura							
Caixa	30.665	-	-	-	-	-	30.665
Bancos	38.420	2.774	7.669	2.329	1.793.792	1.590	1.846.574
31 de Dezembro de 2022	69.085	2.774	7.669	2.329	1.793.792	1.590	1.877.239
Receitas	5.830.835	22.025.569	11.012.780	3.340.000	9.363.456	-	51.562.640
Receitas e Saldos de Abertura	5.899.920	22.028.343	11.020.449	3.342.329	11.147.248	1.590	53.439.879
Despesas	5.844.691	22.236.819	10.416.161	3.337.152	4.333.229	-	46.168.052
Excesso das receitas sobre despesas	55.229	(208.476)	604.288	5.177	6.814.019	1.590	7.271.827
Saldo de fecho							
Caixa	2.342	-	-	-	-	-	2.342
Bancos	51.284	395.855	2.515	5.228	6.813.813	790	7.269.485
31 de Dezembro de 2023	53.626	395.855	2.515	5.228	6.813.813	790	7.271.827

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Expresso em Meticals)

O mapa acima ilustra a alocação das receitas e despesas por fonte de financiamento, foi observada uma discrepância entre o montante final reportando na conta gerência em bancos por fonte face o resultado obtido no recálculo efectuado pela EY, devido a utilização de mesma conta bancárias para execução de despesas diversas assim como para recebimento de receitas de diferentes fonte, entretanto o saldo final consolidado é concordante com o reportado na gerência seguinte.

4. RECEITAS PRÓPRIAS

As receitas próprias resultam do decurso normal das atividades do município, conferidas por lei e regulamentos específicos. Estão incluídas as receitas provenientes de rendas de edifícios, compreendem:

	2023	2022
Receitas fiscais	477.162	716.992
Receitas não fiscais	5.053.673	3.906.111
	5.530.835	4.623.103

A rubrica de receitas fiscais é apresentada como segue:

	2023	2022
Imposto Pessoal Autárquico	91.285	282.380
Imposto Autárquico de SISA	63.930	51.800
Imposto Autárquico de Veículos	65.160	115.539
Imposto Predial Autárquico	256.787	267.273
	477.162	716.992

A rubrica de receitas não fiscais decompõe-se como segue:

	2023	2022
Taxa de realização de infraestruturas e equipamentos	130.915	112.447
Taxa de Concessão de licenças de loteamento	57.700	28.800
Taxa de uso e aproveitamento do solo autárquico	454.102	276.880
Taxa de Aferição e Conf. De Pesos med. E Ap. De M	3.000	9.350
Taxa de estacionamento de veículos	40.000	31.250
Taxa de Concessão de terrenos e uso de jazigos	10.065	5.890
Taxa por Actividades Económicas	330.093	305.778
Taxa de ocupação e aproveitamento do domínio público	1.248.008	905.255
Taxa de prestação de serviços	589.250	458.465
Taxa de autorização de venda e ambulante nas vias e receitas públicas	6.865	1.975
Taxa de autorização para emprego de meios publicitários destinados a propaganda social	49.729	71.965
Taxas determinadas por lei	422.423	478.888
Taxa de abastecimento de água e energia elétrica	9.750	13.694
Taxa de recolha, depósito e tratamento de lixo	8.810	9.560
Taxa de utilização de matadouro	34.200	31.800
Taxa de manutenção de jardins e mercados	2.100	675
Taxa de ocupação de praças	240.000	240.000
Taxa de barracas, Quiosques, Content. E S/cha	693.665	682.610
Taxa sobre vendedores ambulantes	287.261	193.700
Bens imóveis incluindo rendas de foros	427.312	-
Outras taxas	8.425	47.129
	5.053.673	3.906.111

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticais)

5. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO

As transferências do Governo compreendem:

	2023	2022
Fundo de compensação autárquica - FCA	a) 22.025.569	17.856.390
Fundo de investimentos de iniciativa autárquica - FIA	b) 11.012.780	8.928.190
Fundo de Estradas	c) 3.340.000	5.111.600
	36.378.349	31.896.180

- (a) O Fundo de Compensação Autárquica com o objectivo de suportar as necessidades operacionais (de funcionamento) e de infraestrutura, encontra-se distribuído com base em critérios específicos, como a população e o desempenho municipal, no Município da Vila de Mandlakazi foi essencialmente utilizado para pagamento de ordenados dos funcionários e agentes do estado do Município;
- (b) Este fundo destina-se a financiar projectos e iniciativas que beneficiem as cidades e vilas, promovendo o crescimento económico, a qualidade de vida e o bem-estar das comunidades locais;
- (c) O Fundo de Estradas tem a finalidade de suportar as despesas de construção, reabilitação, manutenção e operacionalização de estradas do Município da Vila de Mandlakazi.

6. DOAÇÕES

Esta rubrica, corresponde á doações do PDUL - Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local desenhado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infraestruturas e serviços básicos aos Municípios, decompõe-se como segue:

	2023	2022
Maio	1.557.629	-
Setembro	-	3.310.447
Outubro	3.115.464	-
Novembro	4.680.363	-
	9.353.456	3.310.447

7. DESPESAS COM SALÁRIOS

As despesas com salários, decompõe-se como segue:

	2023	2022
Vencimento base do pessoal civil do quadro	6.286.372	5.550.547
Vencimento base do pessoal civil fora do quadro	2.592.964	2.499.306
Pessoal civil aguardando aposentação	19.167	-
Gratificação de chefia para pessoal civil	228.185	173.132
Outras remunerações certas de pessoal civil	2.413	-
Remunerações extraordinárias de pessoal civil	225.899	142.040
Subsidio de localizacao para pessoal civil	1.713.273	1.452.614
Bonus especial para pessoal civil	982.489	846.272
Retroactivos salariais do exercicio corrente	30.735	83.323
Abono 13º para pessoal civil activo	782.268	708.875
Outros salarios e remunerações de pessoal civil	3.208.259	3.207.321
Demais despesas com o pessoal	3.186.360	4.397.895
	19.258.384	19.061.325

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI

NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Expresso em Meticals)

O número médio anual de funcionários do Município por departamentos para o ano de 2023, é o seguinte:

	2023
Quadro dirigente	7
Membros da assembleia municipal	17
Funcionários do quadro	68
Funcionários fora do quadro	25
Polícia municipal	13
Bombeiros	5
Sazonais	2
Presidente do Município	1
Vereadores	6
Nº Total de trabalhadores	144

8. BENS E SERVIÇOS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	2023	2022
Combustíveis e Lubrificantes	2.560.553	2.933.340
Material para Manutenção e Reparação de Bens Imóveis	308.735	353.526
Material para Manutenção e Reparação de Bens Móveis	291.329	396.175
Material de Consumo para Escritório	448.559	337.779
Fardamento e Calçado	-	252.121
Generos alimentícios	675.647	563.740
Material de limpeza e higiene	21.825	41.040
Material de consumo para desporto	12.650	27.350
Material para festividades, homenagens e premiações	149.105	972.797
Material de Consumo para informática	106.900	1.000
Material de cama, banho e mesa	14.800	31.300
Sementes, plantas	25.800	-
Bandeiras e flautas	-	13.770
Material p/conservação rede electrificação	53.002	34.630
Material p/conservação rede água	20.734	-
Outros bens de consumo	4.248	-
Comunicações em Geral	54.716	80.246
Passagens Dentro do País	48.938	238.400
Passagens fora do País	-	-
Manutenção e Reparação de Bens Imóveis	69.100	126.450
Manutenção e Reparação de Equipamento	17.650	35.600
Manutenção e reparação de veículos	147.961	340.912
Transporte e Carga	-	20.000
Seguros	92.106	101.436
Serviços de representação	694.065	617.032
Festividades, homenagens e premiações	384.000	111.600
Água	64.000	148.961
Energia e electricidade	389.000	366.344
Encargos bancários	7.835	30.256,00
Serviços gráficos	213.250	297.738
Outros Serviços	585.040	748.790
Apoio as vítimas de calamidades	-	137.750
Outras despesas assist.	-	15.012
	7.461.548	9.375.095

9. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital são compostas da seguinte forma:

	2023	2022
Obras em Curso	a) 10.135.356	8.772.403
Maquinária e equipamento	-	450.278
Meios de Transporte	b) 3.617.957	109.147
Outras despesas de capital	c) 4.333.229	3.608.335
	18.086.542	12.940.163

(a) As obras em curso compreendem:

	2023	2022
Edificações	6.798.204	2.500.000
Habitações	-	497.367
Estradas e pontes	3.337.152	5.111.059
Infraestrutura de abastecimento	-	178.850
Outras construções	-	485.127
	10.135.356	8.772.403

(b) A meios de transporte e equipamento decompõe-se como segue:

	2023	2022
Automovel ligeiro	3.472.800	81.642
Automovel pesado de carga	145.157	27.505
	3.617.957	109.147

(c) Outras despesas de capital compreendem:

	2023	2022
Despesas de capital e custos operacionais	4.333.229	2.895.118
Outros bens de capital	-	624.645
Outras despesas de capital	-	88.572
	4.333.229	3.608.335

10. EXCESSO DE RECEITAS SOBRE DESPESAS

O excesso de receitas sobre as despesas corresponde às disponibilidades em caixa e em saldos bancários a 31 de Dezembro de 2023, decompõe-se como segue:

	31-Dez-2023	31-Dez-2022
Caixa	2.342	30.665
Bancos	7.269.485	1.846.574
	7.271.827	1.877.239

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDLAKAZI
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Expresso em Meticals)

Bancos

Esta rubrica, compreende aos saldos bancários de depósitos a ordem, decompostos como segue:

	31-Dez-2023	31-Dez-2022
<u>Millenium Bim</u>		
Fundo de Investimento - 101348608	2.515	7.669
Salário - 167293670	395.855	2.774
Fundo de Estrada - 112521650	5.228	2.329
Projecto de desenvolvimento urbano e local - 495833058 -	6.813.813	1.793.792
Receita própria - 299143151	13.995	15.179
<u>Banco comercial de investimento</u>		
PRODEL - 15423029210001	790	1.590
Subsidio funeral - 15423029210002	21.103	7.686
Receita própria - 15423029210003	16.186	15.555
	7.269.485	1.846.574

11. IMPOSTOS

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Projeto durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimentos pontuais da legislação fiscal, nomeadamente em sede do IRPS, eventuais correções. O Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi espera ter cumprido adequadamente com todas as suas obrigações fiscais, pelo que possíveis correções aos impostos pagos, decorrentes de eventuais revisões, promovidas pelas autoridades fiscais, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

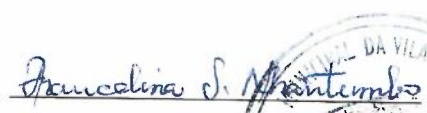
12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Após a data de 31 de Dezembro de 2023 até à data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão destaca-se, desde finais de Outubro de 2024, que se verificaram manifestações progressivas, sendo que o Município está a realizar o levantamento da quantificação razoável dos prejuízos eventualmente resultantes. Ainda que não afectem a presente demonstração de receitas e despesas, serão de considerar os eventuais impactos significativo nas contas do Conselho Municipal da Vila de Mandlakazi do ano findo em 31 de Dezembro de 2024 e seguintes.

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL






Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2025 Ernst & Young - Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, S.A.

Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.